



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.511, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 96.622,70, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0114-Proteção Social Especial de Média Complexidade
2125-Manutenção das Ações do PETI
33.90.14-Diárias - Pessoal Civil- recurso 1367.....R\$ 500,00
33.90.30-Material de Consumo - recurso 1367.....R\$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 1367.....R\$ 1.213,95

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2117-ACESSUAS Trabalho
33.50.41-Contribuições - recurso 1335.....R\$ 89.908,75
TOTAL.....R\$ 96.622,70

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 dos recursos n.º 1367 – Ações Estratégicas do PETI e 1335 - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças